



## PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

### EDITAL DE MATRÍCULA

O Presidente da **Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Juliana – COREME/HSJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca para Matrícula os candidatos constantes da Relação de Convocados publicada nesta data.

**1. A Matrícula será realizada no dia 16/03/2022, das 9h às 12h, na COREME do Hospital Santa Juliana sito à Rua Alvorada, no. 806, Bosque, Rio Branco/AC.**

2. De acordo com a Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

3. Na impossibilidade de apresentação do CRM do Estado do Acre, na data da matrícula, o candidato terá até quinze dias para o fazer junto à COREME.

4. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá entregar à COREME/HSJ os seguintes documentos:

**5.1**Diploma de Graduação em Medicina - uma fotocópia legível e sem rasuras, acompanhada do original;

**5.2**Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) - uma fotocópia legível e sem rasuras, acompanhada do original;

**5.3**Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**5.4**Prova de quitação com o Serviço Militar (homens);

**5.5**Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

**5.6**Ficha de cadastro de matrícula, devidamente preenchida. Essa ficha será disponibilizada no site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br) quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

5. O médico estrangeiro ou o médico brasileiro que concluiu o Curso de Graduação em Medicina no exterior, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

6. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar fotocópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) e comprovar proficiência em língua portuguesa atestada por instituição oficial (CELPE-BRASIL).

7. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina ou que, recém-formado, ainda não possui o Diploma do Curso "deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso", conforme Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007.

8. O candidato brasileiro ou estrangeiro inscrito em Programa de Acesso Direto que realizou o Curso de Graduação de Medicina no exterior, deverá apresentar Diploma de Graduação traduzido por Tradutor



Juramentado e revalidado por universidade pública brasileira, na forma da Legislação Educacional Brasileira (Resolução CFM no. 1.832/2008) e do CFM.3

**9.** A matrícula de Suplentes que acontece entre candidatos ainda não convocados mas habilitados, só poderá ser realizado após a publicação das convocações da COREME/HSJ no site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br), observando-se rigorosamente a ordem de classificação do Resultado Final.

**10.** A apresentação do Médico Residente no Programa de Residência Médica para o qual se matriculou, deverá ser feita, obrigatoriamente, no primeiro dia útil após a sua matrícula.

**11.1** O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas da data prevista para a sua apresentação será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

**11.É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrícula, acompanhando as publicações no site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br).**

**12.** O Candidato convocado para prestar serviço militar deverá atentar para a Resolução CNRM Nº 4, de 30 de setembro de 2011, disponível no site [www.portalmec.gov.br](http://www.portalmec.gov.br).

**13.** O candidato impossibilitado de comparecer para realizar a matrícula pode se fazer representar por procurador oficialmente constituído mediante Procuração Particular com firma reconhecida em cartório, desde que atenda a todos requisitos determinados neste Edital.

**14.** O não comparecimento do candidato convocado, ou de seu procurador, na data e horário determinados para matrícula, seja qual for o motivo alegado, implicará a perda da respectiva vaga.

Rio Branco, 11 de março de 2022

**Dr. Gerce Câmara**  
**Presidente da COREME/HSJ**